



JUSTIÇA FEDERAL

1ª VARA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL DE INSPEÇÃO N. 001/2013

Prazo: 15 (quinze) dias

O Juiz Federal Substituto **RAFAEL IANNER SILVA**, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal e do 1º Juizado Especial Adjunto da Subseção Judiciária de Feira de Santana, em cumprimento ao disposto no art. 13, incisos III e IV, da Lei n. 5.010, de 30/05/66 e nos artigos 114 a 129 do Provimento n. 38, de 12 de junho de 2009, com a redação dada pelo Provimento n. 39, de 03 de novembro de 2009, da egrégia Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

RESOLVE

Publicar o presente **EDITAL DE INSPEÇÃO**, que observará as seguintes normas:

Art. 1º A Inspeção Anual Ordinária nos serviços da 1ª Vara Federal e do 1º Juizado Especial Federal Adjunto da Subseção Judiciária de Feira de Santana realizar-se-á no período de **15/07/2013 a 19/07/2013, no horário das 09 (nove) às 19 (dezenove) horas;**

Art. 2º Serão inspecionados:

I) os bens públicos da 1ª Vara, tais como móveis, utensílios, equipamentos, maquinários e veículo que lhe são afetos;

II) os livros e pastas obrigatórios;

III) os processos em tramitação na Secretaria da 1ª Vara Federal e do 1º JEF Adjunto, **excluindo-se**, nos termos do art. 122, § 1º, do Provimento COGER n. 38/2009, de 12/06/2009:

a) os movimentados pelos magistrados (despachos, decisões, audiências, inspeções ou sentenças) e pelo diretor de secretaria (atos ordinatórios) nos últimos **noventa dias;**

b) as execuções fiscais com carga para o exequente há menos de noventa dias, tomando-se como referência a data de início dos trabalhos;



JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FEIRA DE SANTANA

INSPEÇÃO ANUAL
15/07/2013 A 19/07/2013

- c) sobrestados ou suspensos nos termos dos arts. 40 da Lei 6.830/1980 e 265 e 791 do Código de Processo Civil, e nas demais hipóteses previstas em lei;
- d) apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa;
- e) dentro do período de publicação de sentença ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para o Tribunal;
- f) distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos;
- g) que estejam fora da secretaria com carga dentro do prazo;
- h) com audiência designada;
- i) aguardando pagamento de precatório e RPV.

Parágrafo único - Serão obrigatoriamente inspecionados: as ações civis públicas, as ações populares, os mandados de segurança coletivos, as ações de improbidade administrativa e processos criminais com réus presos (art. 122, §3º do Provimento Consolidado).

Art. 3º - O **Ministério Público Federal** – Procuradoria da República, a **Ordem dos Advogados do Brasil**, a **Defensoria Pública da União**, a **Procuradoria da Fazenda Nacional**, todos no município de Feira de Santana, bem como a **Advocacia-Geral da União** – Procuradoria da União na Bahia são convidados para acompanhar os trabalhos.

Art. 4º - Os autos que serão objetos da inspeção não poderão ser retirados da Secretaria **a partir do dia 08/07/2013, inclusive**.

Art. 5º Os processos que serão objetos da inspeção e que estiverem em poder das partes, deverão ser devolvidos à Secretaria **até o dia 08/07/2013**.

Art. 6º **No período de realização da inspeção** não serão realizadas audiências, salvo aquelas já designadas ou para evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, preservados os trabalhos da Distribuição e apreciação de pedidos urgentes.

Art. 7º Ficam os prazos suspensos durante o período da Inspeção e aqueles em curso serão restituídos pelo que sobejar, após o dia **22/07/2013**.



JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FEIRA DE SANTANA

INSPEÇÃO ANUAL
15/07/2013 A 19/07/2013

Art. 8º Os trabalhos de **inspeção instalar-se-ão às 14 horas do dia 15 de julho de 2013**, na Secretaria deste Juízo, situada na Rua Santos, 380, CASEB, nesta Cidade, telefones (0xx75) 3221-6274.

Art. 9º As reclamações das partes poderão ser apresentadas junto à Corregedoria-Geral da Justiça Federal da Primeira Região, em Brasília/DF ou pelo e-mail: ouvidoria.judicial@trf1.jus.br.

Publique-se. Registre-se.

Feira de Santana, BA, 10 de junho de 2013.

RAFAEL IANNER SILVA
Juiz Federal Substituto da 2ª Vara,
no exercício da titularidade plena
da 1ª Vara Federal